

DECRETO Nº 28.339, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Prorroga as medidas estabelecidas no Decreto nº 28.306, de 14 de julho de 2020, que *Estabelece Estado de Alerta Vermelho no **Bairro Morumbi**, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 28.302, de 13 de julho de 2020, que *Estabelece critérios para o Estado de Alerta e implantação de ações restritivas regionais no Município de Foz do Iguaçu, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;*

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia da COVID 19 no Município de Foz do Iguaçu com registro de 2.707 (dois mil, setessentos e sete) casos confirmados, com predominância de casos com transmissão local e comunitária e 25 (vinte e cinco) óbitos;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados no Município, demonstrando uma aceleração da pandemia;

CONSIDERANDO o número de infrações do Termo de Compromisso Sanitário de estabelecimentos comerciais registradas na Central de Fiscalização 199;

CONSIDERANDO que a doença passou a atingir populações vulneráveis ou que residem em áreas de grande vulnerabilidade contribuindo com um desfecho desfavorável para os casos;

CONSIDERANDO o Relatório Interno da Sala de Situação em Saúde, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, quanto à análise técnica dos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO Mapa de Calor dos casos ativos para a COVID-19 em Foz do Iguaçu do dia 22 de julho de 2020, constante do Boletim Epidemiológico Painel Coronavírus de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO, ainda, a reunião do Gabinete de Crise realizada em 22 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado por 7 (sete) dias** o prazo, bem como todas as medidas estabelecidas no Decreto nº 28.306, de 14 de julho de 2020, referentes ao Estado de Alerta Vermelho no Bairro Morumbi, com ampliação do perímetro, que passa a ser o compreendido entre as seguintes ruas, conforme mapa Anexo a este Decreto:

I - Rua Azulão com Avenida Colibri;

II - Avenida Colibri com Avenida Mário Filho;

III - Avenida Mário Filho com Rua Maguari;

IV - Rua Maguari com Rua Barão da Serra Negra;

V - Rua Barão da Serra Negra com Rua Airton Moreira;

- VI - Rua Airton Moreira com Avenida Jules Rimet;
- VII - Avenida Jules Rimet com Rua Mané Garrincha;
- VIII - Rua Mané Garrincha com Rua Júlio Delamare;
- IX - Rua Júlio Dlamare com Avenida República Argentina;
- X - Avenida República Argentina com Avenida Mário Filho;
- XI - Avenida Mário Filho com Rua Enio Kuster;
- XII - Rua Enio Kuster com Avenida Alemanha;
- XIII - Avenida Alemanha com Avenida Bonito Lindo.

§ 1º Fica determinado o **encerramento** das atividades comerciais, gastronômicas, de serviços e atividades religiosas coletivas **às 20h, de segunda à sábado**.

§ 2º Fica **determinado o fechamento** das atividades comerciais, gastronômicas, de serviços e atividades religiosas coletivas, **no domingo**, com exceção dos postos de combustíveis e das atividades previstos no art. 3º Decreto nº 28.306/2020.

Art. 2º Fica autorizado o retorno às suas residências, dos trabalhadores que exerçam atividades fora do perímetro, cuja jornada ultrapasse o **horário das 21h às 5h**, estabelecido no do art. 2º Decreto nº 28.306/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

Reginaldo José da Silva
**Secretário Municipal
de Segurança Pública**

Osli de Souza Machado
**Procurador Geral
do Município**

ANEXO I – DECRETO Nº 28.339

